



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 0002/2011 .

Edital do Concurso nº 014/2011

IV PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA:

“EXPERIÊNCIAS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS”

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, doravante denominado CRP/05, Autarquia Federal, instituído pela Lei 5.766/71 e regulamentado pelo Decreto Lei nº 9.822, dotado de personalidade jurídica de direito público, tem por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares da classe, vem, por meio de sua Conselheira-Presidente, Lygia Ayres, no uso de suas atribuições conferidas por lei e seu Regimento Interno, com o objetivo de dar visibilidade a experiências em Psicologia e Políticas Públicas (saúde, direitos humanos, educação, lazer, meio ambiente, trânsito, trabalho, justiça, movimentos sociais, comunidade, esporte, entre outras), desenvolvidas por estudantes de Psicologia e profissionais psicólogos que tenham contribuído para a promoção e defesa de políticas públicas, o CRP/05, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 0002/2011, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **RESOLVE** tornar pública a realização do Concurso de classificação de trabalho técnico em formato artigo IV Prêmio Monográfico Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas", instituído pela Portaria Nº 032 de 30 de março de 2011, conforme regulamento, anexo I deste edital.

1- Do Objeto

1.1-O Objeto da presente licitação é a seleção classificatória de trabalho técnico, em formato artigo, para premiação e publicação, que abordem experiências em Psicologia e Políticas Públicas (saúde, direitos humanos, educação, lazer, meio ambiente, trânsito, trabalho, justiça, movimentos sociais, comunidade, esporte, entre outras) conforme dispões o Regulamento, anexo I, deste edital.

2- Do Julgamento

2.1- O julgamento dos trabalhos competirá à Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora do IV Prêmio Monográfico Margarete de Paiva Simões Ferreira, composta por pelo menos 2 (dois)



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

pareceristas *ad hoc*. Os trabalhos recebidos serão entregues aos pareceristas até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições.

2.2 – O resultado final será publicado no Diário Oficial da União, e estará disponível no sítio do CRP-05 (www.crprj.org.br) a partir do dia 21 de julho de 2011.

3- Das Considerações Gerais

3.1- O não-cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação dos trabalhos antes ou durante a realização do concurso, implicará a desclassificação do trabalho.

3.2- A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título recursos de suas decisões.

3.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

3.4- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições. A impugnação não terá efeito de recurso e será decidido pelo Presidente da Comissão Organizadora.

3.5- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Regulamento do Concurso

ANEXO II - Folha de Identificação

ANEXO III - Termo de Autorização de Direitos Autorais

ANEXO IV – Minuta do Contrato

3.6- As dúvidas deste concurso poderão ser esclarecidas na Coordenadoria Técnica do CRP-05 até cinco dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo de inscrição, na Rua Delgado de Carvalho, nº 53 – Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, pelo telefone (21) 2139-5438 ou por meio eletrônico via internet. As respostas estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.crprj.org.br e-mail cotec@crprj.org.br

3.7- As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão na conta de “Exposição, eventos, congressos e conferências”, código 31.32.30 do orçamento vigente.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

3.8- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste certame.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2011

Lygia Santa Maria Ayres – CRP 05/1832



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 0002/2011 .

ANEXO I

Edital do Concurso nº 014 /2011

REGULAMENTO DO CONCURSO DE TRABALHOS PARA CONCESSÃO DO IV PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA

1– DAS INSCRIÇÕES E ENTREGAS DOS TRABALHOS

1.1- Dos Requisitos Para Inscrição

- 1.1.1 Somente será validada a inscrição para este Prêmio, na categoria profissional, os profissionais de Psicologia registrados no CRP-05 ou graduados em Psicologia que estejam devidamente matriculados em curso de pós-graduação (pública ou particular do estado do Rio de Janeiro). Os candidatos deverão comprovar a graduação com o diploma de conclusão de curso de Psicologia e a pós-graduação por meio de declaração da instituição. Em caso de coautoria, todos profissionais deverão estar inscritos no CRP-RJ ou comprovarem que estão matriculados em curso de pós-graduação.
- 1.1.2 Inscrição na categoria estudante só será válida para estudantes da graduação de Psicologia, devidamente matriculados em instituição de ensino superior (pública ou particular), comprovando por meio de declaração da instituição. Em caso de coautoria, todos os estudantes deverão apresentar declaração da instituição.
- 1.1.3 O candidato deverá encaminhar junto ao trabalho a Folha de Identificação (anexo II) e o Termo de Autorização (anexo III), devidamente preenchidos e assinados, como condição de validade de sua inscrição. Sendo o trabalho encaminhado por mais de um autor, todos, autor e coautor, deverão assinar o Termo de Autorização, bem como preencher a Folha de Identificação, individualmente.
- 1.1.4 Quando do recebimento do trabalho, a Comissão Julgadora, antes de analisá-lo, verificará se foram atendidas todas as condições para a inscrição regular do(s) concorrente(s) e, não satisfeitas as normas apresentadas neste edital, o(s) eliminará imediatamente.
- 1.1.5 Em caso de trabalhos inscritos cuja coautoria seja de um professor psicólogo, este trabalho deverá ser considerado como da categoria profissional.
- 1.1.6 É vedada a participação no concurso de funcionários, conselheiros e colaboradores da atual gestão do CRP-05.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

1.2 - As inscrições deverão ser feitas por via postal expressa (do tipo SEDEX ou similar), ou entregue diretamente na sede da instituição, contendo no envelope de envio do trabalho:

Prêmio Monográfico Margarete de Paiva Simões Ferreira

"Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"

Conselho Regional de Psicologia – 05

Coordenadoria Técnica

Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca. CEP 20.260-280.

1.3- O prazo para inscrição iniciar-se-á com a publicação do edital e encerrar-se-á nos **17 de junho de 2011**, valendo como data de comprovação da inscrição aquela constante no protocolo ou carimbo dos Correios no envelope de envio do trabalho.

1.4.- O envelope de envio (ou entrega) do trabalho deverá ser encaminhado para o endereço especificado no item 1.2, contendo 1 via impressa do trabalho, ser salvo em CD ROM contendo **dois arquivos**: um, contemplando título do trabalho e autoria; outro, apenas contendo o artigo e o título do trabalho – para ser encaminhado à comissão de pareceristas e, junto ao trabalho, a Folha de Identificação (anexo II) e o Termo de Autorização (anexo III), devidamente preenchido e assinado, conforme especificado no item 1.1.3 .

2 – Da Apresentação dos Trabalhos

2.1- Os trabalhos deverão abordar Experiências em Psicologia e Políticas Públicas que demonstrem:

2.1.1- O uso da Psicologia como instrumento de apoio a uma versão transformadora das Políticas Públicas, a uma posição democrática das ações de coletivos como espaço de produção de vida e de construção do direito à cidadania;

2.1.2- Relevância como prática em seu território de origem, podendo servir como referência de atuação.

2.2- A forma de apresentação dos trabalhos deverá **respeitar**, sistematicamente, os seguintes parâmetros:

- a) Ser escrito em língua portuguesa;
- b) Ser digitado em espaço 1,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, arquivo Word;
- c) Utilizar-se das seguintes margens: superior 2,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 2,5 cm; direita 2,0 cm;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- d) Resumo do tipo indicativo com 50 a 100 palavras;
- e) Apresentação do trabalho: artigo de 15 a 20 laudas contemplando resumo e referências bibliográficas;
- f) Apresentar as referências, de acordo com as normas da ABNT, no final do texto;
- g) Ser salvo em CD ROM contendo **dois arquivos**: um, contemplando título do trabalho e autoria; outro, apenas contendo o artigo e o título do trabalho – para ser encaminhado à comissão de pareceristas.

3 – Da Premiação

3.1- O Prêmio consistirá no reconhecimento por parte desta instituição, através da entrega pública, certificação, divulgação dos nomes dos vencedores, publicação do trabalho (no todo ou em parte) e uma importância em espécie, na V Mostra Regional de Práticas em Psicologia, a ser realizada em julho de 2011.

3.2- A premiação quanto à importância em espécie é fixada em:

3.2.1- Categoria Profissional - Profissional de Psicologia devidamente inscrito neste regional ou graduados em Psicologia que estejam cursando pós-graduação (instituições públicas ou particulares).

- a) R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para trabalho classificado em primeiro lugar;
- b) R\$2.000,00 (dois mil reais) para trabalho classificado em segundo lugar;
- c) R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para trabalho classificado em terceiro lugar.

3.2.2- Categoria Estudante – Estudantes de graduação devidamente matriculados em instituições públicas ou particulares.

- a) R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para trabalho classificado em primeiro lugar;
- b) R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para trabalho classificado em segundo lugar;
- c) R\$1.000,00 (hum mil reais) para trabalho classificado em terceiro lugar.

4– Da Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação

4.1- Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por pelo menos 2 (dois) pareceristas *ad hoc*, designada pela Comissão Organizadora do IV Prêmio Monográfico Margarete de Paiva Simões Ferreira.



4.2- A análise dos trabalhos dispensará atenção aos seguintes critérios:

- a) Relevância;
- b) Pertinência e coerência da temática tratada;
- c) Adequação da linguagem do trabalho;
- d) Consistência teórica;
- e) Metodologia e materiais utilizados.

4.3 - A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

5– Das Disposições Finais

5.1 - A inscrição implica no conhecimento do regulamento contido neste edital e na concordância e aceitação de todas as condições e seus termos, por parte do candidato.

5.2 - O candidato, ao se inscrever, deverá preencher a folha identificação (Anexo I), a ser anexada ao material, e assinar o “Termo de Autorização de Direitos Autorais” (Anexo II), que faz parte deste edital. O respectivo termo autoriza expressamente o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-05) a divulgar os trabalhos classificados em veículo de comunicação, como periódicos, jornais de interesse da classe profissional de Psicologia, impressos, mídia eletrônica e afins, sem qualquer ônus ou pagamento pelos direitos autorais, vez que a premiação em espécie, descrita no item 1.3 já corresponde à retribuição pecuniária.

5.3 - O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

5.4 - Os trabalhos não premiados ficarão à disposição de seus autores (ou representantes devidamente autorizados) por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado do concurso. Após esse prazo os originais não reclamados serão eliminados. O Conselho regional de Psicologia – 5ª região não se compromete a remeter aos concorrentes trabalhos recebidos



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

5.5 - A premiação para os vencedores será realizada na V Mostra Regional de Práticas em Psicologia. O CRP-RJ fará o convite prévio com todas as informações para a entrega dos prêmios, a partir das informações contidas na folha de identificação encaminhada (anexo II).

5.6 - Os valores citados no item 3.2 são brutos e, assim, sofrerão retenções tributárias de acordo com a legislação da Receita Federal do Brasil em vigor.

5.7 - Os casos omissos e/ou controversos serão dirimidos pelo XIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro.

5.8 - Para o recebimento do prêmio o(s) autor (es) selecionado(s) deverá(ão) ceder previamente ao Conselho Regional de Psicologia-5ª região os Direitos Patrimoniais inerentes ao(s) trabalho(s) vencedor(es), conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 111. Para tanto, o(s) vencedor (res), atendendo a convocação para comparecimento na sede do Conselho, endereço citado no item 1.2, deverá (ão) firmar o contrato de cessão de direitos autorais, consoante minuta anexo IV do Edital.

5.9- Os trabalhos vencedores dos prêmios poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Conselho Regional de Psicologia- 5ª região, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas –, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive crédito, sem que caiba ao seu autor pleitear ao Conselho Regional de Psicologia- 5ª região a percepção de qualquer valor que não seja o prêmio estipulado, inclusive a título autoral.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2011.

Lygia Santa Maria Ayres – CRP 05/1832

Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 00002/2011 .

ANEXO II

Edital do Concurso nº0 14 /2011

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Endereço completo: _____

Contatos (telefones / e-mail / fax): _____

Categoria da qual faz parte:

() Estudante de Psicologia

() Profissional

CPF / RG / CRP ou DRE (registro de estudante):

Instituição e ano em que se formou (psicólogos e graduados em Psicologia):

Instituição e período que está cursando (estudantes):



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 00002/2011 .

ANEXO III

Edital do Concurso nº 014 /2011

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____
portador(a) do CPF _____, registro nº _____ autorizo o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro a publicar e/ou divulgar, no todo ou em parte, o trabalho inscrito para o Prêmio Margarete Paiva **“EXPERIÊNCIAS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS”**, sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP/RJ), em conformidade com o Edital Nº. _____, que declaro ter pleno conhecimento e concordar com seus termos.

Ainda, renuncio o direito ao recebimento de qualquer valor referente a tal publicação, já que na qualidade de autor do correspondente trabalho, apresentado para concorrer ao Prêmio citado, concordo em ceder os respectivos direitos autorais a favor do CRP/RJ.

ASSINATURA: _____

LOCAL/DATA: _____



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 00002/2011 .

ANEXO IV

Edital do Concurso nº 014 /2011

Minuta do Contrato

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 05ª REGIÃO E XXXXXX

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, Autarquia Federal, sediado na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.458/0001-04, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato representada por seu Diretores Executivos, **XXX**, psicólogo, portador da carteira de identidade nº XXX, expedida pelo CRP/05, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, e **XXX**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da carteira de identidade nº **XXXX**, expedida pelo CRP/RJ, inscrito no CPF sob o nº XXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, por outro lado **XXXX.**, inscrito no CPF nº XXXX, com residente e domiciliado na xxxxxxxx , doravante denominado **CEDENTE**, firmam o presente contrato de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, de acordo com o artigo 111 e suas alterações posteriores, a Lei 9.610/98 e a licitação nº 14/2011 modalidade concurso, ao qual este contrato se vincula irrestrita e incondicionalmente, sendo acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto de presente contrato de cessão de direitos autorais e patrimoniais, com exclusividade, referentes ao trabalho técnico em formato artigo (texto) classificado no IV PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA intitulado “xxxxx”, de autoria do **CEDENTE**, e o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, CESSIONÁRIO**;
 - 1.1 Compreende-se nesta cessão todos os direitos autorais e patrimoniais por meio do qual o **CESSIONÁRIO** exercerá da forma como melhor lhe convier o direito de utilizar, fruir e dispor da obra, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não; os direitos de edição, publicação, reprodução por qualquer processo ou técnica incluindo gráfica, reprográfica, fotográfica, videográfica, fonográfica, eletrônica, virtual;
 - 1.2 A cessão de direitos, objeto deste contrato, inclui os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta da obras ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permite ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como incluir em base de dados;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

1.3A cessão de direitos, objeto deste contrato, inclui também os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da obra objeto deste contrato, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta e/ou coletiva organizada pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros por ele autorizados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros;

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DOS DIREITOS DO CESSIONÁRIO

2. O **CEDENTE** cede pelo prazo de **05 (cinco)** anos os direitos autorais e patrimoniais do texto especificado na **CLÁUSULA UM**, contados da homologação e adjudicação do resultado da licitação nº 14, modalidade concurso, a qual este instrumento se vincula, ao **CESSIONÁRIO** que poderá a seu critério:

2.1 Editá-lo, adequá-lo às suas normas editoriais e submetê-lo a tratamento editorial (projeto gráfico e editoração) compatível com o seu padrão e disponibilidade orçamentária, traduzi-lo, divulgá-lo e comercializá-lo, inclusive na forma de livro;

2.2 Reproduzi-lo em meio digital e divulgá-lo na internet, em português ou em outro idioma que a seu critério, julgar conveniente;

2.3 Editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo ou por meio de qualquer outro recurso audiovisual, as imagens e vozes do **CEDENTE** pertinentes ao texto e a licitação na modalidade concurso ao qual este instrumento contratual está vinculado, total ou parcialmente pelo prazo estabelecido no **CLÁUSULA DOIS**, acima estipulada;

2.4 O **CESSIONÁRIO** poderá a seu critério imprimir em uma ou mais tiragens a quantidade de exemplares que julgar necessária;

2.5 Os direitos autorais e patrimoniais referente ao objeto do presente contrato, conforme **CLÁUSULA UM**, são cedidos sem qualquer ônus para o **CESSIONÁRIO**;

2.6 O presente contrato poderá ser prorrogado a critério do **CESSIONÁRIO** nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 9.610/98;

CLAÚSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3. O **CEDENTE** se obriga:

3.1 Isentar, o **CESSIONÁRIO** pelo prazo de **05 (cinco)** anos, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente contrato, conforme disposto em sua **CLÁUSULA UM**;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

3.2 Responder em caso de infringência aos direitos autorais e patrimoniais, isentando o **CESSIONÁRIO** de qualquer responsabilidade;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4. O **CESSIONÁRIO** se obriga :

4.1 Comunicar imediatamente e por escrito ao **CEDENTE**, a fim de que seja solucionado, qualquer problema referente à execução deste contrato;

4.2 Entregar a premiação, conforme a classificação obtida no IV PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA, ao **CEDENTE**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 9.610/98 e licitação nº 14/2011 modalidade concurso, ao qual este contrato esta vinculado irrestrita e incondicionalmente;

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes da premiação conforme a classificação obtida no IV PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA, correrão à conta de “Exposição, eventos, congressos e conferências” código nº. 31.32.30, do orçamento vigente;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÊMIO

6. A premiação conferida ao **CEDENTE** observa a categoria em que o trabalho técnico foi inscrito no concurso ao qual este contrato está vinculado bem como a classificação obtida no mesmo, sendo no valor de **R\$ xxxx** (xxxx) que será entregue em sessão pública do evento V Mostra Regional de Psicologia, a ser realizada em XXX de 2011;

6.1 O valor do prêmio constitui o único valor a ser entregue ao **CEDENTE** não cabendo nenhum outro pagamento além da premiação;

6.2 O valor do prêmio é bruto e sofrerá as retenções tributárias de acordo com a legislação da Receita Federal em vigor;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

7. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e Lei 9.610/98 com suas alterações posteriores, mediante termo aditivo;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CESSIONÁRIO**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao **CEDENTE** direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, no que for aplicável, bem como a Lei 9.610/98, com suas alterações posteriores;

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao **CEDENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da lei 8666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Em caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes, o infrator sujeita-se à aplicação das penalidades previstas nos artigos 101 a 110 da lei 9.610/98;
- 9.1 O **CEDENTE** estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios, bem como ao disposto na Lei 9.610/98 com suas alterações posteriores;
- 9.2 O **CEDENTE** é totalmente responsável pela autoria e conteúdo do trabalho respondendo civil e penalmente em caso de violação de direitos autorais e patrimoniais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

10. Caso o **CESSIONÁRIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CEDENTE** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CESSIONÁRIO**, sob pena de imediata rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato;

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado em 03 (três) vias de igual teor, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 2011.

XXXXXXX.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 05ª REGIÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

Identidade: xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

2) _____

Nome:

Identidade:

CPF: